



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

*Luc*  
09 JUL 1990



L E I Nº. 977/90

DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

" ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, CONCEDIDA NA LEI Nº.948/89 ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- O valor da subvenção à Liga Monlevadense de Futebol, prevista no inciso I do Artigo 1º. da Lei 948 de 30 de Novembro de 1.989, passa a ser de Cr\$ 120.000,00 ( Cento e Vinte Mil Cruzeiros ).

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

*[Signature]*  
- LEONARDO DINIZ DIAS -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Oito Dias do Mês de Junho de Mil, Novecentos e Noventa.

LEI Nº. 977/90  
05/07/90  
10:40  
*[Signature]*

*[Signature]*  
- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -  
Assessor de Governo